



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Cópia

AVAIL 1973

DELIBERAÇÃO Nº 1/65.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA E EU  
SANCTONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO

Artigo 1º)- A Receita Geral do Município para o exercício de 1966 fica orçada em R\$ 133.000.000 (Cento e trinta e três milhões de cruzeiros) e será arrecadada de acôrdo com o anexo 1 (hum) da presente Deliberação.

Artigo 2º)- A Despesa Global do Município, para igual período é fixado em R\$ 133.000.000 (Cento e trinta e três milhões de cruzeiros) e será efetuada de acôrdo com o anexo 2 (dois) da presente Deliberação.

Artigo 3º)- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais até o limite de verbas recebidas para fins específicos e creditadas à conta da verba 1.4.11.00- Contribuições Diversas, do presente orçamento.

Artigo 4º)- A presente deliberação entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 1965

\_\_\_\_\_  
JOÃO BAPTISTA GURITO  
Prefeito Municipal.